

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

GABINETE  
LEI 212/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com os recursos do excesso de arrecadação e da anulação de dotação do orçamento vigente do Município de Argirita.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 229.768,48 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) às seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
15 - URBANISMO  
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA  
15.451.039 - REVITAL. ACESSO AO MUNICÍPIO  
15.451.039.1.0019 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4.4.90.51.00-124 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 178.252,88  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 178.252,88  
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 178.252,88  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 178.252,88  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 178.252,88**

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -  
- - - R\$ 51.515,60  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 51.515,60  
Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 51.515,60  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51.515,60  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 51.515,60**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação na fonte 124 - Outras Transferências de Convênio, no valor de R\$ 178.252,88 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e da anulação da seguinte dotação orçamentária e respectivo valor:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA  
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23.695 - TURISMO  
23.695.038 - DESENVOLVIMENTO TURISMO  
23.695.038.2.0181 - REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA  
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 51.515,60  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 51.515,60  
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 51,515,60  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51.515,60  
**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 51.515,60**

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Argirita, 18 de fevereiro de 2021.**

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**

Beatriz Pereira Xavier

**Código Identificador:**F198920A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/02/2021. Edição 2950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>